



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.029

Conde, 12 de abril de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art.60, da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 14 de abril de 2022, em virtude do feriado da Semana Santa, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 12 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### Lei 1123/2022

(Projeto de Lei nº 008/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VIGILANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Vigilantes, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no §1º deste artigo, com efeito, a partir de 1º de abril de 2022.

**§1º.** O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no *caput* será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§2º.** Apenas fará jus ao auxílio alimentação o Servidor ocupante do cargo de Vigilante que esteja em efetivo exercício de seu cargo.

**§3º.** O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença ou outro benefício, ou que estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.

**§4º.** O servidor em gozo de férias terá direito a receber o auxílio-alimentação integralmente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor com efeito na data de 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 12 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### Lei 1124/2022

(Projeto de Lei nº 007/2022 – Autoria: Poder Legislativo)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser denominada de **RUA ALAÍDE SEVERINA DE SANTANA** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 29 da Quadra L e lote nº 34 da Quadra J, finalizada no lote de terreno nº 29 da Quadra K e lote nº 34 da Quadra I, do Loteamento **Bela Vista II**, Carapibus, Conde - PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 12 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**Lei 1125/2022**

(Projeto de Lei nº 008/2022 – Autoria: Poder Legislativo)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser denominada de **RUA WILLIAMS MAGALHÃES CAMPOS** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 33 da Quadra F e lote 34 da Quadra D, finalizada na área verde institucional na Quadra E e lote 34 da Quadra C, do Loteamento **Bela Vista II**, Carapibus, Conde - PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 12 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**DECRETO Nº 016/2022****Convoca 2º Conferencia Municipal DE  
Saúde Mental e da outras providências.**

**O MUNICIPIO DE CONDE**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 1 da Lei n 8.14, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1. Fica convocada 2º Conferencia Municipal de Saúde Mental de Conde, a realizar-se no dia 20 de Abril de 2022, com o tema A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado e liberdade, rumo avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS"; fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos.

Art. 2. Caberá ao secretario de saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3. A 2º Conferencia Municipal de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4. O regimento interno da 2º conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde da Paraíba e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5. As despesas com organização e realização da 2º Conferência Municipal de Saúde Mental de Conde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 6. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 05 de abril de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

*Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.026, em 05 de abril de 2022.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**PORTRARIA Nº 073/2022****CONDE, 12 de abril de 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 34, parágrafo único da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal SUBINSPETOR MARCONI EDSON DOS SANTOS, matrícula 1857 na estrutura organizacional da carreira à função de 3º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**PORTRARIA Nº 074/2022****CONDE, 12 de abril de 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR CARLOS ANTÔNIO DE PONTES SANTOS, matrícula 1524 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



Conde, 12 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 075/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR WANDERLEY CÂNDIDO DE LIMA, matrícula 1325 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 076/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR GILBERTO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1328 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 077/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR JOACIL COSTA DA SILVA, matrícula 1516 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 078/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR MAURO BARRETO DA SILVA, matrícula 1523 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 079/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR ALMIR DA PAZ DINIZ, matrícula 1529 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 080/2022

CONDE, 12 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 28 da Lei 769/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, o Guarda Civil Municipal 2º INSPECTOR HYGOR DE LIMA VASCONCELOS, matrícula 1528 na estrutura organizacional da carreira à função de 1º INSPECTOR da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Nº 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CONDE – PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Prorrogar o prazo de inscrições**, constante no item 5.2., que passará a considerar o período de **12/04/2022 a 20/04/2022**.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Conde – PB, 11 de abril de 2022.

**Kaline Gonzaga Barboza**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### PROCESSO SELETIVO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CONDE – PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Prorrogar o prazo de inscrições**, constante no item 5.2., que passará a considerar o período de **12/04/2022 a 20/04/2022**.

2. **Alterar o cronograma de seleção**, constante do item 7 do referido Edital, considerando o apresentado abaixo:

#### 7. DA SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO		
Entrevista	<b>Data:</b>	19/04/2022
	<b>Local:</b>	Secretaria Municipal de Educação
	<b>Horário:</b>	08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
Análise de Currículo	<b>Data:</b>	20/04/2022
	<b>Local:</b>	Secretaria Municipal de Educação
	<b>Horário:</b>	De 13:00 às 18:00

Os demais termos do edital permanecem inalterados

Conde – PB, 11 de abril de 2022.

**Kaline Gonzaga Barboza**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO (EM MATERIAIS DESCARTÁVEIS) DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONDE/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 22 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 007/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: [cslfmsconde@gmail.com](mailto:cslfmsconde@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.org.br](http://www.conde.pb.org.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Conde - PB, 07 de Abril de 2022. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

### ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE LOCAÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVAZADO, CONFORME NORMAS DA ANVISA, EM CILINDRO PADRÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: [cslfmsconde@gmail.com](mailto:cslfmsconde@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.org.br](http://www.conde.pb.org.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Conde - PB, 07 de Abril de 2022. GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PARA FACILITAR AOS PACIENTES O ACESSO AOS SETORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEAN FERREIRA DA FONSECA - R\$ 17.015,00. Conde - PB, 06 de Abril de 2022. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta / Fracassada. Conde - PB, 07 de Abril de 2022. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretária de Saúde.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PARA FACILITAR AOS PACIENTES O ACESSO AOS SETORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022 – RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 4.0100.10.302.0041.2065/ 4.0100.10.122.0042.2059/ 4.0100.10.304.0041.2068 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00038/2022 - 07.04.22 - JEAN FERREIRA DA FONSECA - R\$ 17.015,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL ORIUNDOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB. ABERTURAS: 24/02/2022 as 10:00 horas e 18/03/2022 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta / Fracassada. DATA: 07/04/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2021 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação Física e Auditiva - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2021

- O valor total do aditivo é de R\$ 132.138,68 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), alterando assim o valor total do contrato para R\$ 496.124,77 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 – Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO – Contrato nº 00019/2021. Dotação: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE-PB – 4.0100.10.302.0045.2066 – ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE E QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.

**PORTARIA, Nº 025 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do **1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2021-CSL**, firmado com a empresa **QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.183.729/0001-34**, referente a serviços de reforma e ampliação no CER.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRABA	62.447	GESTORA
NATÁLIA PEREIRA MONTEIRO MENEZES	086.492.714-21	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

- I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;
- II- Comunicar quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais a tribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente das atribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

*Vanessa Meira Cintra*  
VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretaria Municipal de Saúde



Conde, 12 de abril de 2022.

**PORTEIRA Nº 13/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE, 11 de Abril de 2022****NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conde, Estado de Paraíba, VANESSA MEIRA CINTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro:

I - Bruno André Gama Tavares, Matrícula 62359, Cargo: Assessor Técnico;

II- Lady Dyana de Souza Gouveia Camelo, Matrícula 62201, Cargo: Coordenadora de Atenção à Saúde;

III - Jackeline Sales Silva, Matrícula 62504, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde;

IV - Ana Lúcia Alexandre, Matrícula 90101, Cargo: Agente Comunitário de Saúde;

V - Maria José da Silva Pedro, Matrícula 90042, Cargo: Agente Comunitário de Saúde;

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora de Atenção à Saúde, Lady Dyana de Souza Gouveia Camelo.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo esta Portaria válida até a finalização do processo seletivo.

*Vanessa Meira Cintra*  
**VANESSA MEIRA CINTRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 00004/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de manutenção predial de quatro Unidades Escolares, neste Município – Escolas Municipais: Antônio de Souza Santos; Antônio Raimundo dos Santos; Joca Viriato; e Regina Gomes de Almeida. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Absoluta Servicos Assessoria Empresarial e Comercio Ltda - CNPJ 34.157.179/0001-07. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. **IMPORTANTE:** A empresa deverá comprovar neste ato, como condição para assinatura do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das respectivas certidões.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00003/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das cominações previstas em Lei e no Edital: Fernanda Taynah dos Santos Brito - CNPJ 30.911.924/0001-00. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00002/2022. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis diversos. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das cominações previstas em Lei e no Edital: Fernanda Taynah dos Santos Brito - CNPJ 30.911.924/0001-00. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00025/2021. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene diversos. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista em Lei e no Edital: Ags Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 30.712.427/0001-83. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista em Lei e no Edital: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fernanda Taynah dos Santos Brito - CNPJ 30.911.924/0001-00. Raimundo Adelmar Fonseca Pires EPP - CNPJ 07.526.979/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Km 3 - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. IMPORTANTE: A empresa deverá comprovar neste ato, como condição para assinatura do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das respectivas certidões.

Conde - PB, 11 de Abril de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita